

The background of the page features a series of concentric circles of varying radii, centered on the right side, creating a subtle, organic pattern.

AMB

Política de Investimentos Pessoais e Recursos Próprios

Política de Investimentos Pessoais e Recursos Próprios

A AMB Consultores Associados visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais.

INTRODUÇÃO

Esta Política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos colaboradores diretos.

As operações pessoais dos colaboradores devem ser norteadas por princípios éticos. Investimentos efetuados em benefício próprio não devem interferir de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo sempre o colaborador direto ter como objetivo preservar sua própria reputação.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em função de mudanças legais, regulatórias, autoregulatórias ou estruturais da AMB Consultores Associados.

INVESTIMENTOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

Os investimentos pessoais dos colaboradores devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da AMB, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Os investimentos pessoais devem ser condizentes com a remuneração e patrimônio do colaborador.

As operações realizadas pelos colaboradores serão monitoradas da mesma forma que as operações dos clientes da AMB, aplicando-se todos os critérios elegíveis na Política de PLDFT. Entretanto estes investidores estarão sujeitos também à Política de Conheça seu Funcionário – “KYE”, em que suas finanças/estilo de vida serão acompanhadas, com o intuito de assegurarmos que estão compatíveis com a sua remuneração.

Anualmente, cada colaborador deverá preencher um questionário sobre a sua evolução patrimonial e existência de atividades que possam gerar algum tipo de conflito de interesse.

Mensalmente, suas movimentações e operações serão analisadas pela área de PLDFT e se identificada qualquer informação suspeita, serão solicitados documentos que embasam a transação.

São vedadas as seguintes operações:

- Operações com os papéis incluídos na lista de restrição mantida pela área de compliance da AMB, por um período de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do Relatório de Resultado das empresas de capital aberto, quando tais relatórios forem elaborados pela empresa;

No que se refere aos Analistas de Valores Mobiliários, cabe especial ênfase às seguintes vedações:

- É vedado negociar, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, valores mobiliários objeto dos relatórios de análise que elaborem ou derivativos lastreados em tais valores mobiliários nos períodos estabelecidos pela Resolução CVM nº 20/2021.

ABRANGÊNCIA

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios, diretores, funcionários e e Pessoas Vinculadas (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”). Em determinadas circunstâncias, alguns Colaboradores podem ser descaracterizados como Pessoas Vinculadas, desde que haja expressa autorização por parte do Diretor de Compliance e total ausência de conflitos de interesses com a AMB.

Especialmente na hipótese de concessão de autorização para desconsiderar um colaborador como pessoa sujeita a esta Política, o Diretor de Compliance deve assegurar-se de que o este colaborador recebeu treinamento adequado contra a utilização indevida de informações confidenciais de propriedade da AMB. O Diretor de Compliance poderá a qualquer momento definir a implementação e manutenção de programas de treinamento de Colaboradores.

INVESTIMENTOS DE RECURSOS PRÓPRIOS DA AMB CONSULTORES

Os investimentos e aplicações dos recursos próprios da AMB Consultores deverão ser realizados em determinação de seus Diretores, preferencialmente em ativos de renda fixa. Os investimentos em renda fixa podem ser compostos por títulos públicos e privados, inclusive cotas de fundos exclusivos e abertos, com características de curto, médio e longo prazo.

São permitidos investimentos em derivativos de renda fixa utilizando como instrumento o DI Futuro para proteção de posições e gerenciamento de risco de mercado. A diretoria de Compliance tem a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, extrato(s) e/ou qualquer outra evidencia que julgue necessária, para a adequada verificação do cumprimento no disposto nesta Política.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Consideramos informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade, pessoa ou negócio que envolva AMB Consultores, seus clientes, colaboradores e parceiros, que não tenham sido divulgadas publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal. Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la somente a um sócio da AMB, não devendo divulgá-la a mais ninguém, nem mesmo a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-la, em benefício próprio ou de terceiros.

“Insider Trading” e “Front Running”

São vedadas as operações onde possa ocorrer indício ou incidência de “Insider Trading” ou “Front Running”.

Insider Trading são operações realizadas com valores mobiliários de emissão de companhia, em proveito próprio e pessoal, mediante a utilização de informações privilegiadas. Quando o funcionário da empresa, sabedor que haverá uma operação de compra ou venda de um determinado cliente, fundo ou outro ativo, realiza a operação de forma a se beneficiar por uma elevação ou queda no preço futuro, ou adquire, para revender com lucro, ativos que sabe que interessam ao cliente.

A prática de front running é caracterizada pelo insider trading anterior à operação principal. Também ocorre front running quando um colaborador, conhecendo a data de publicação e o conteúdo de um relatório de análise de investimentos ainda não publicado, acumula posições em valores mobiliários ou altera posição detida, em antecipação ao impacto do relatório junto ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área de Compliance monitora a observância dos colaboradores ao conteúdo da Política de Investimentos Pessoais da AMB Consultores e qualquer suspeita ou não conformidade com esta Política poderá sujeitar o infrator a medidas disciplinares cabíveis, inclusive rescisão de contrato e afastamento das funções.

AMB Consultores Associados Ltda.
CNPJ: 09.012.558/0001-61